



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO-PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-CCHL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA-PPGP**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
— e-mail: ppgp@ufpi.edu.br



## **CHAMADA PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA 2020.1**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública torna pública a chamada de candidatos para concorrerem à vaga de aluno especial nas disciplinas ofertadas pelo Programa, no período 2020.1. A seleção será feita pelo docente da disciplina, após a análise da documentação apresentada pelo interessado, conforme as disciplinas e vagas apresentadas no Quadro 1 e atendidos os prazos estipulados no calendário fixado.

### **QUADRO 1 – DISCIPLINAS E VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
TÓPICOS ESPECIAIS I	2
GESTÃO SOCIAL E AMBIENTAL	3
ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO	2
ESTADO, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS	2
GESTÃO DA QUALIDADE NO SETOR PÚBLICO	1

De acordo com o Regimento Interno do PPGP, art. 31, o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública poderá admitir alunos especiais que estejam regularmente matriculados em outros programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí ou de qualquer outra IES do Brasil ou do exterior (mediante convênio ou qualquer outro tipo de associação) ou portador de Curso Superior a critério do professor responsável pela disciplina.

§ 1º Os alunos especiais devem obter a aceitação formal do(s) docente(s) responsável (is) pela(s) disciplina(s) selecionada(s), antes da realização da matrícula.

§ 2º Os alunos matriculados como especiais têm as mesmas obrigações formais que os alunos regularmente matriculados.

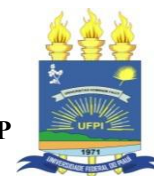
§ 3º O aluno especial somente poderá cursar até 02 (duas) disciplinas, no máximo.

Para concorrer, o interessado deverá fazer a juntada da documentação abaixo e entregar no setor de Protocolo da UFPI endereçada para o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública:

1) requerimento contendo justificativa fundamentada acerca da solicitação feita, com indicação da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s), e contendo cópia da documentação pessoal:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO-PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-CCHL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA-PPGP**  
**Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,**  
**Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550**  
— e-mail: ppgp@ufpi.edu.br



- identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição e, se do sexo masculino, certificado de reservista;
- 2) comprovante válido de aprovação em exame de proficiência realizado por IES credenciada, de acordo com as Resoluções 225/2013 e 101/14-CEPEX;
  - 3) histórico escolar da graduação;
  - 4) cópia do diploma obtido na graduação;
  - 4) currículo lattes atualizado;
  - 5) memorial descritivo.

Após protocolar a solicitação, o interessado deverá entregar uma cópia do recibo do protocolo na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública.

Somente serão analisadas as solicitações protocoladas nas datas indicadas no calendário abaixo.

### CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
03 e 04/02/2020	Entrega da documentação no setor de Protocolo da UFPI.
17/02/2020	Publicação do resultado na página do PPGP e no mural da Coordenação.
20 e 21/02/2020	Matrícula dos candidatos selecionados, na coordenação do PPGP.

Teresina, 28 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Antônio Fonseca dos Santos Neto  
Coord. Prog. de Pós-Graduação em Gestão Pública